



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Praça São Francisco Nº 02 – Caixa Postal 03 – Tel. (35) 992001-1381

Home Page: www.caboverde.mg.gov.br

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

RESOLUÇÃO DE Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, APROVOU, E EU, MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Art 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Cabo Verde ficam reajustados na ordem de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), assegurando a reposição de perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2025, apuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

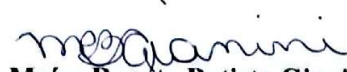
Art 2º O reajuste de que trata esta Resolução tem como fundamento legal o Art. 4º da Lei Municipal de nº 2.210/2008, e “parágrafo primeiro” dessa mesma Lei, aprovada nessa Casa Legislativa.

Art 3º Com base no índice estabelecido, os subsídios estarão doravante assim representados: **Prefeito:** R\$ 19.422,22 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos); **Vice-Prefeito:** R\$ 9.711,08 (nove mil, setecentos e onze reais e oito centavos) e **Secretários Municipais:** R\$ 7.062,58 (sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações específicas do Orçamento vigente.

Art 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 14 de janeiro de 2026.


Maísa Renata Batista Gianini
Presidente

Certidão

Certifico que a Resolução 03/2026 foi publicada no mural desta Câmara, nesta data e arquivada em pasta própria. Em 14/01/2026.

